

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA

 14-08-2026

 Itapema

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Itapema, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 20-07-2026.



CorOrd nº
0000121-63.2026.2.00.0512



14 de agosto de 2026



Itapema

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Itapema e de Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Patrícia Braga Medeiros e pelo Exmo. Juiz Substituto Antonio Carlos Facioli Chedid Junior.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	18
2.2.8. Valores arrecadados	19
2.2.9. Valores pagos aos autores	20
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	24
2.4. Metas TRT-SC	27
2.4.1. Metas 2025	27
2.4.2. Metas 2026	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	33
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	34
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	35
4.2. Constatações	35
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	35
4.2.2. Constatações gerais	36

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	37
4.3.	Projeto Garimpo	38
4.3.1.	Contas judiciais.....	38
4.3.2.	Contas recursais	39
4.3.3.	Proads abertos.....	40
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	40
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	40
5.	DETERMINAÇÕES	44
5.1.	Determinações específicas.....	44
5.2.	Determinações permanentes	44
6.	RECOMENDAÇÕES	47
6.1.	Recomendação específica	47
6.2.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES.....	49
7.1.	Reunião com advogados(as)	49
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	53
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	54
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	54
7.5.	Reunião com os(as) juizes(as) da vara.....	55
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	57
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	59
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	59
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	60
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	60
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	61
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	62
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	62
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
9.1.	Prazo para resposta	64
9.2.	Reanálise das observações.....	64
9.3.	Solicitações.....	64
9.4.	Encerramento	64

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



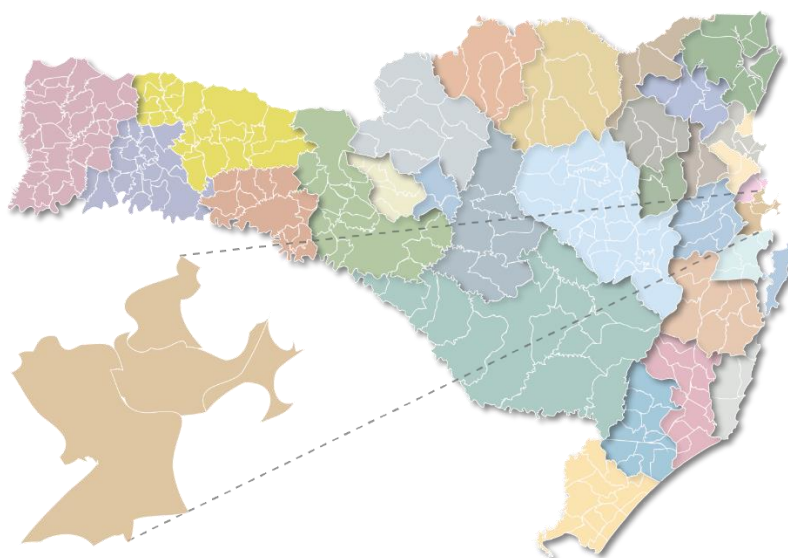
Data da instalação: 15-09-2022



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Itapema, Bombinhas, Porto Belo e Tijucas.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Itapema.

1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Braga Medeiros	12-09-2022	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	02-05-2023	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Patrícia Braga Medeiros realizou **115,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, lotada na unidade, realizou **83,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Patrícia Braga Medeiros e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Ilumina12](#) no dia 14-08-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) lotados(as) na Vara do Trabalho de Itapema não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

Há, no entanto, processos conclusos para sentença de conhecimento a juízes designados para auxiliar na unidade: Cezar Alberto Martini Toledo (1 processo), Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho (1 processo) e Fabio Moreno Travain Ferreira (5 processos).

A Corregedoria Regional tem a praxe de oficial mensalmente as(os) magistrados(as) que possuem processos conclusos com prazo vencido, conferindo prazo para regularizar os processos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-09-2022
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-10-2022
Danielle Rodrigues Melo	TJ	Assistente FC-02	04-12-2025
Derli Jose Minks	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	15-05-2023
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente de Juiz(íza) FC-05	15-09-2022
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-04	19-05-2023
Ivan Almeida de Luna Freire	AJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	15-09-2022
Maria Carolina Pettres	TJ	Assistente FC-04	27-10-2025
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-09-2022
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assistente FC-02*	15-09-2022
Vânia Pires da Silva	TJ		26-02-2025
Total (9 servidores(as) + 2 assessores):			11
Lotação paradigma: treze servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 4 servidores(as).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. *Observação: FC-02 originária de São Miguel do Oeste, à disposição da VT de Itapema.

Estagiário: Enrico Favaro Carneiro Baldan.

Jovem aprendiz: Andressa Kamilly da Silva.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, e dois assessores e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas de segunda a quinta-feira, sendo nas segundas e quintas no período vespertino e nas terças e quartas no matutino. Também são designadas audiências em sextas-feiras alternadas, no período vespertino.”

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os(as) juízes(as) é realizada da seguinte forma: “Não há dia específico. A divisão da pauta é realizada por dia.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário:

Os magistrados realizam a mesma quantidade de instruções, normalmente 6 processos por dia de segunda a quinta e mais 4 em sextas-feiras alternadas. Média de 26 instruções por semana. Há casos específicos em que são realizadas mais instruções por dia, como nos processos com identidade de partes. Não há audiência inicial. O número de audiências de conciliação é variável, dependendo de requerimento. Havendo interesse das partes são designadas audiências de conciliação antes das instruções. Em média, são realizadas duas audiências de conciliação por dia/pauta.

No dia 03-08-2026, havia 1.562 audiências designadas: 14 conciliações em conhecimento, 1546 instruções e 2 de inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

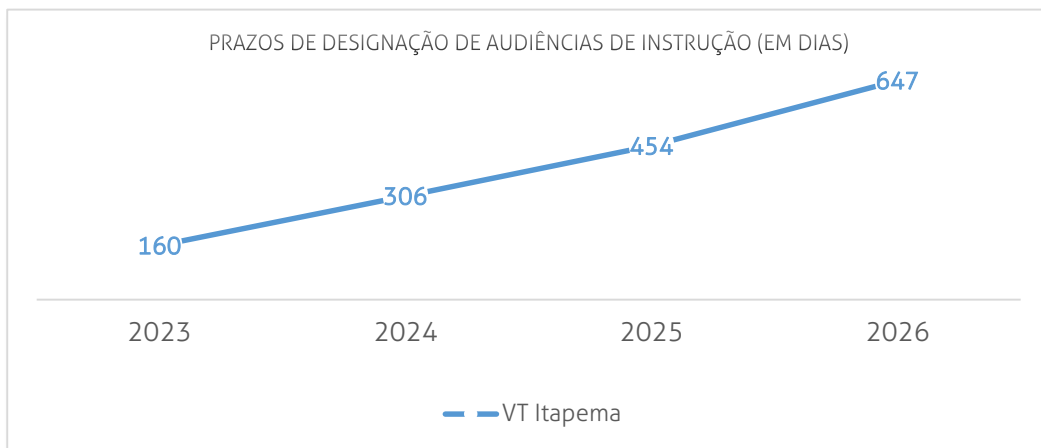
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Itapema	-	-	12-06-2028	647	-	-

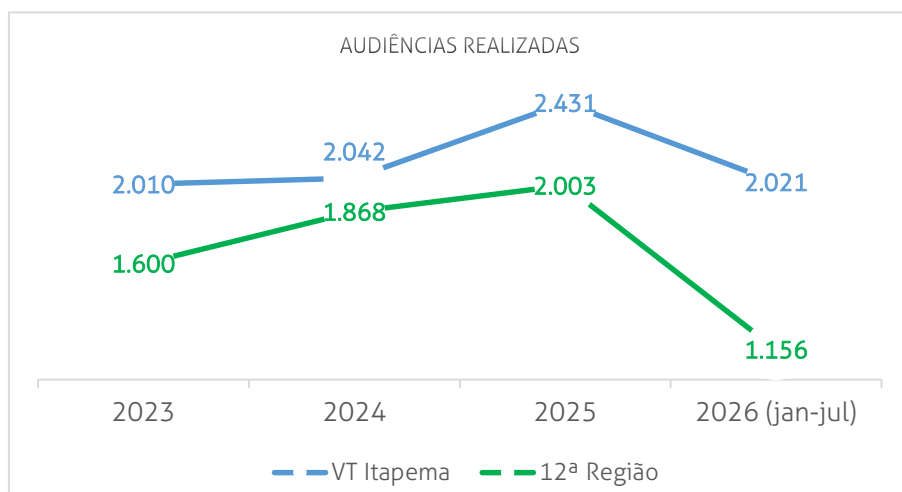
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



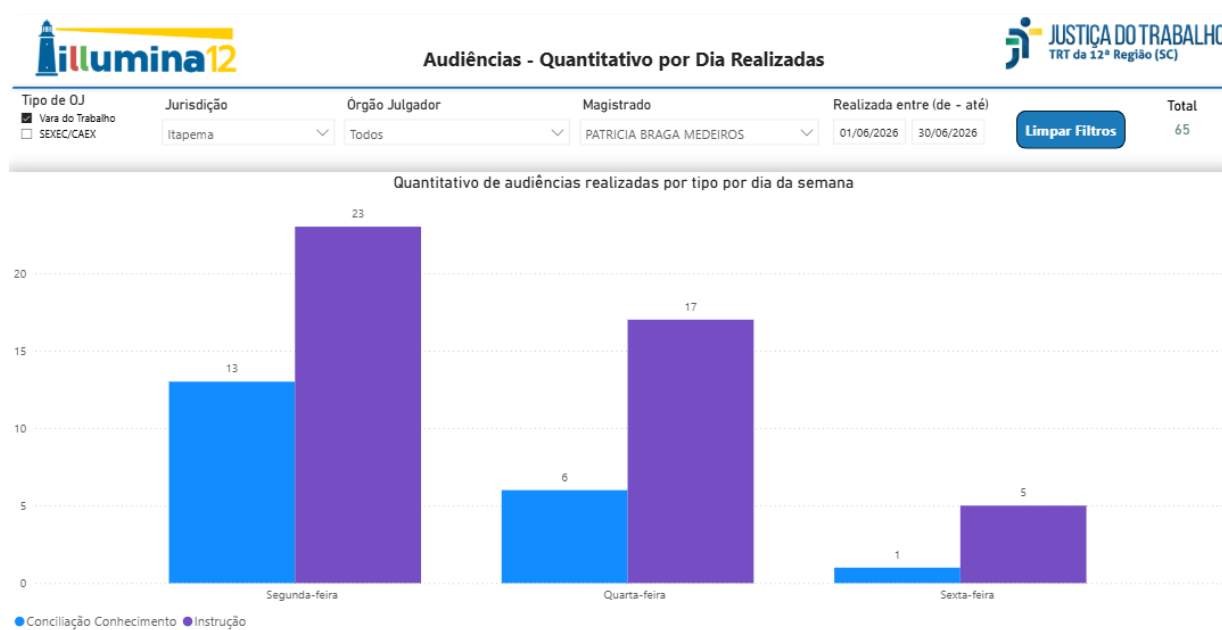
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Itapema, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



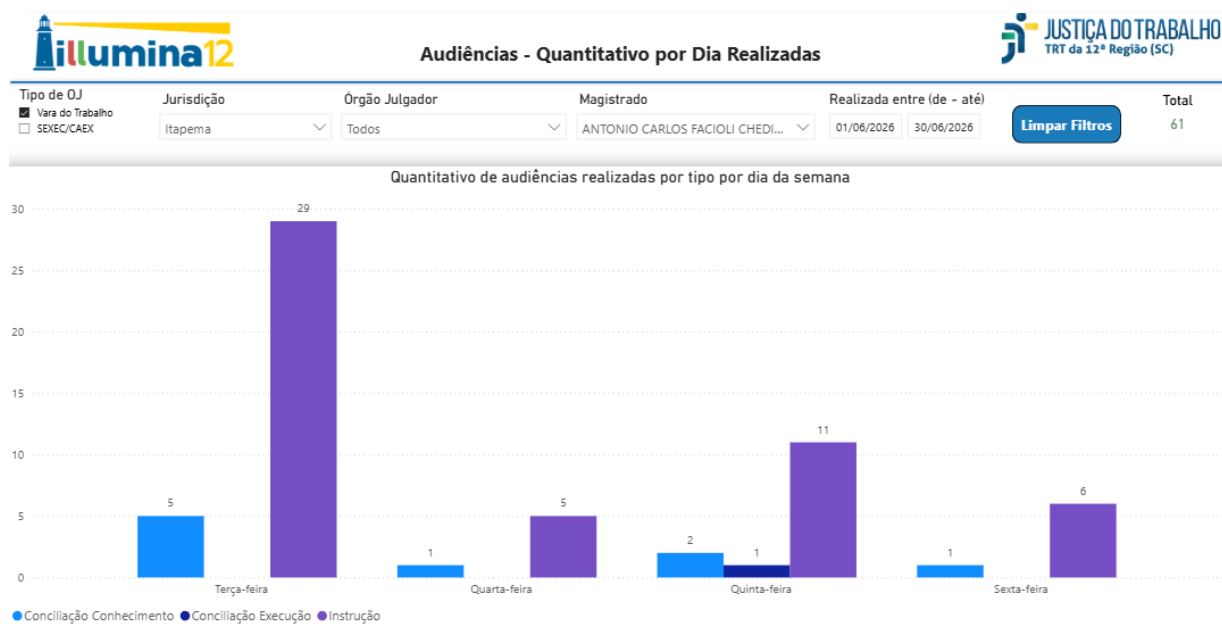
2.021 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

A Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 20 conciliações em conhecimento e 45 instruções, na Vara do Trabalho de Itapema.

B) JUIZ SUBSTITUTO

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 9 conciliações em conhecimento e 52 instruções, na Vara do Trabalho de Itapema.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

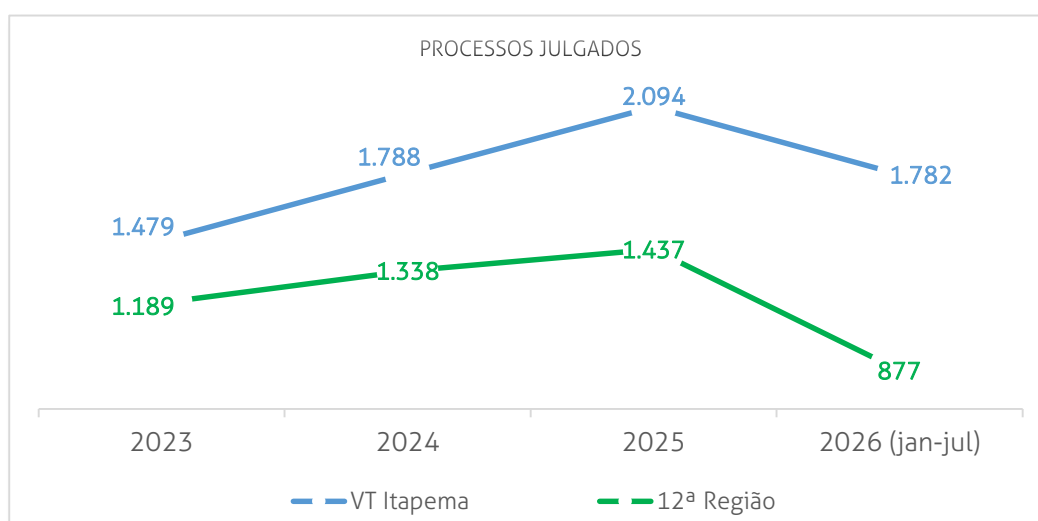
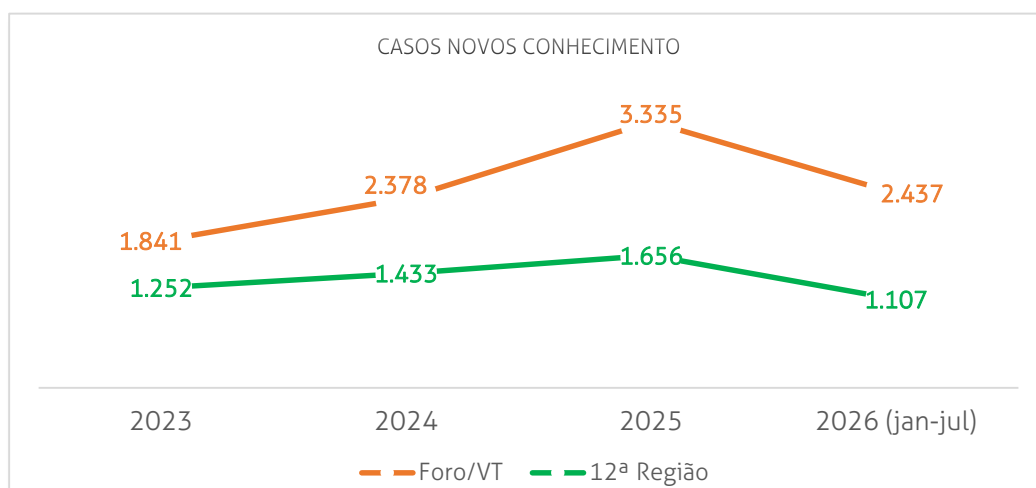
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

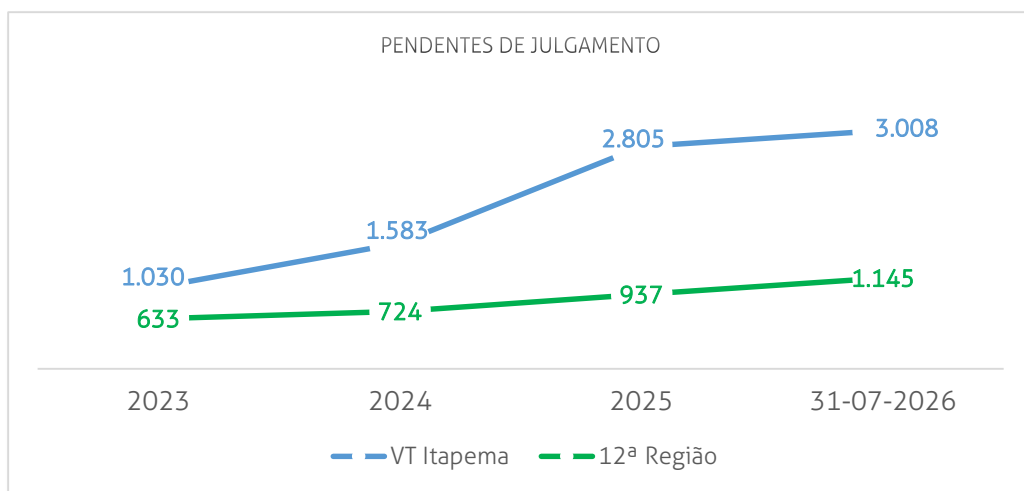


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.





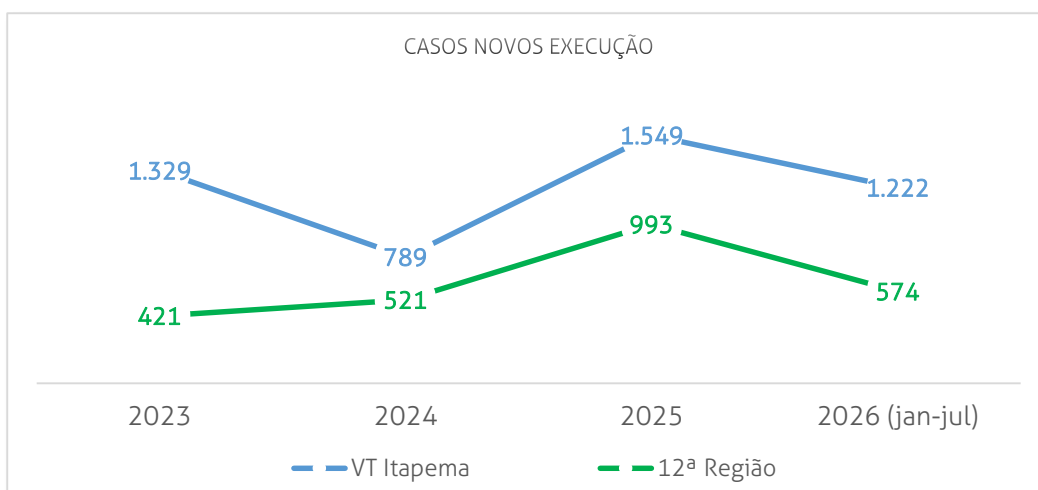
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

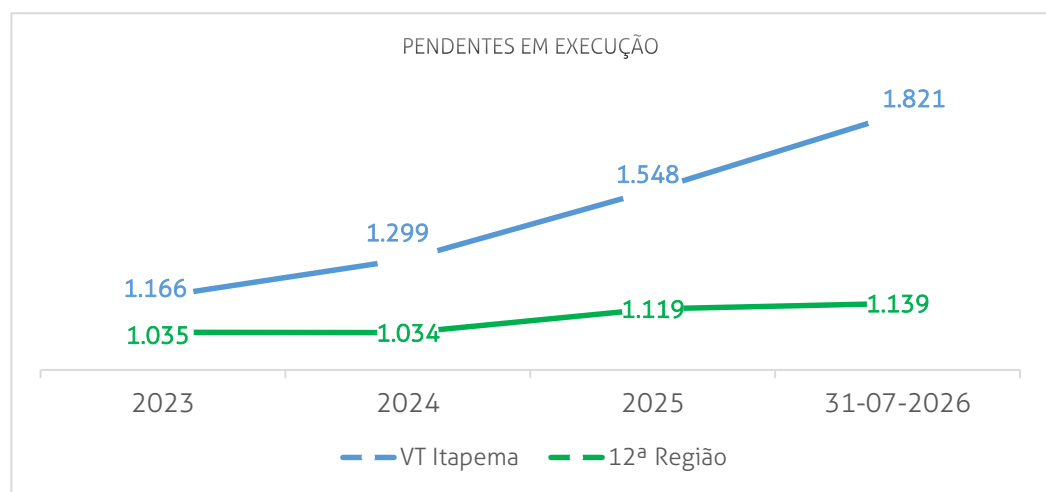
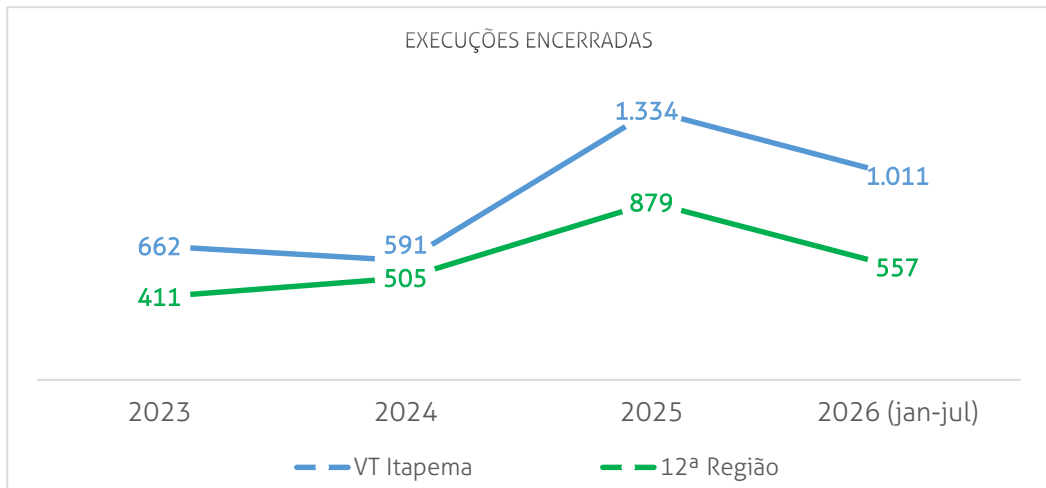
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 31-07-2026, está superior à média da 12ª Região.



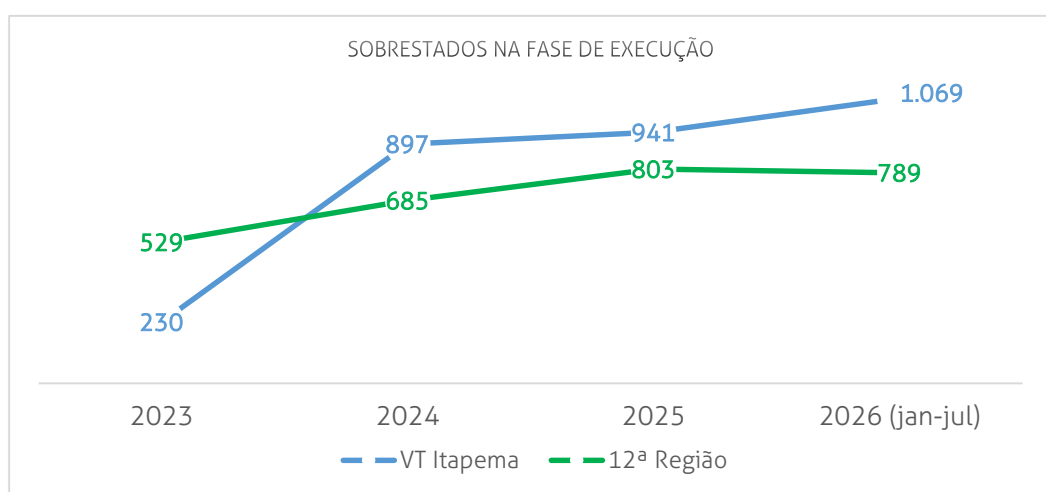
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



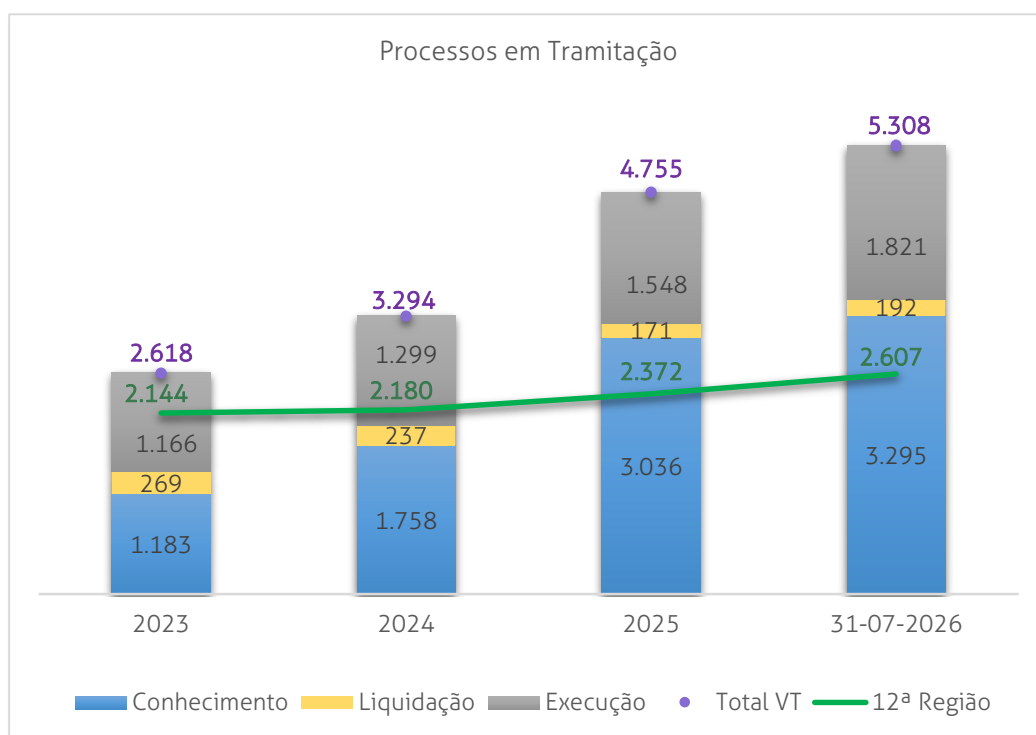
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, estando superior à média da 12ª Região em 31-07-2026.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

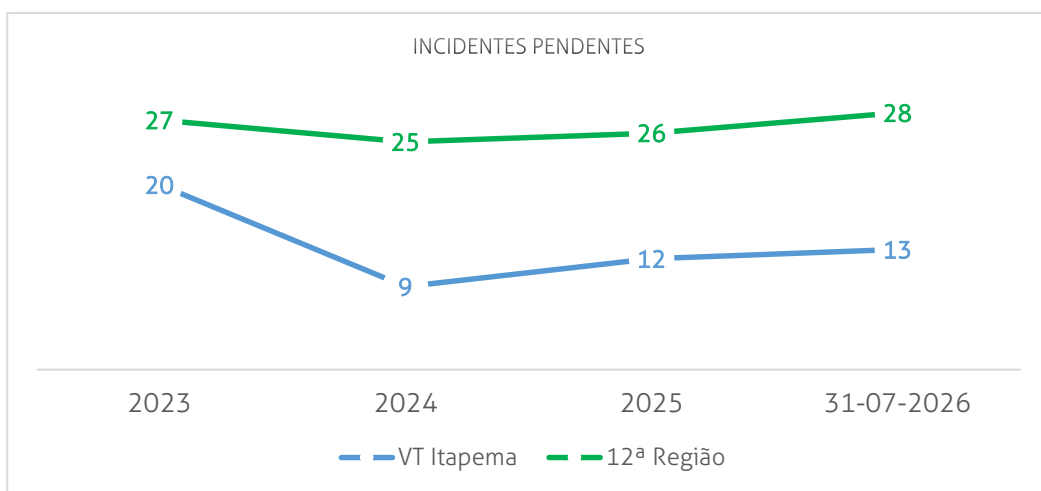
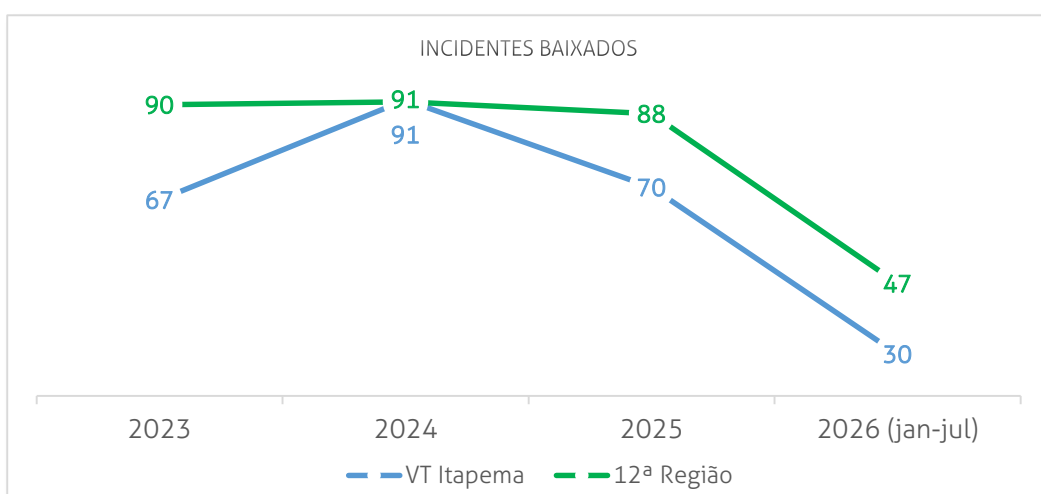
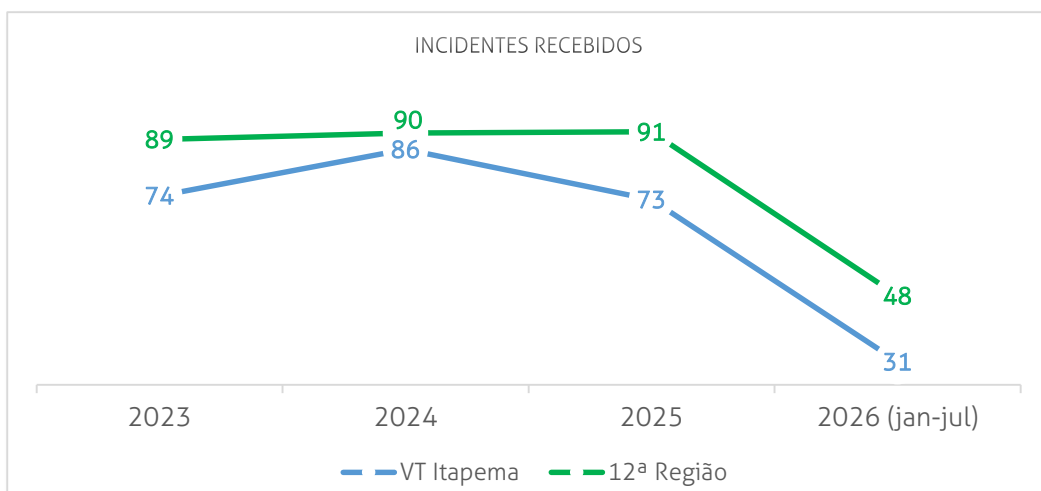


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

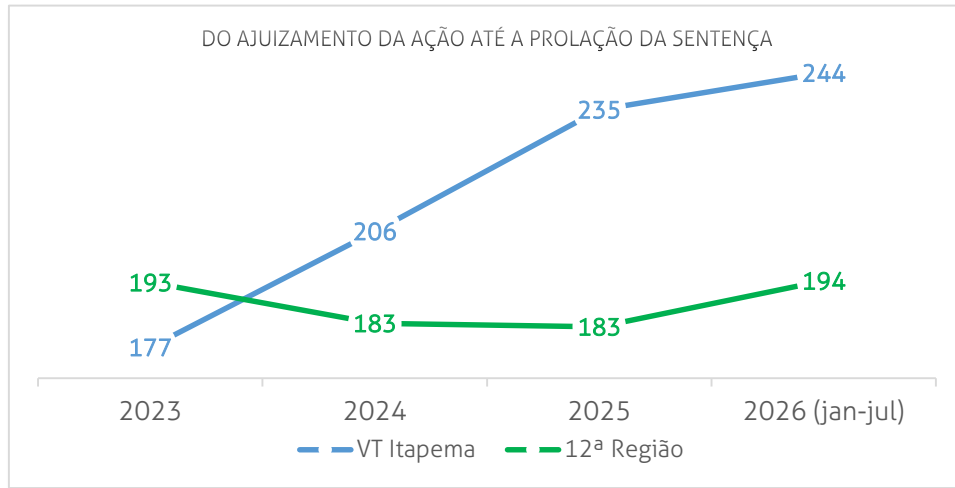


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

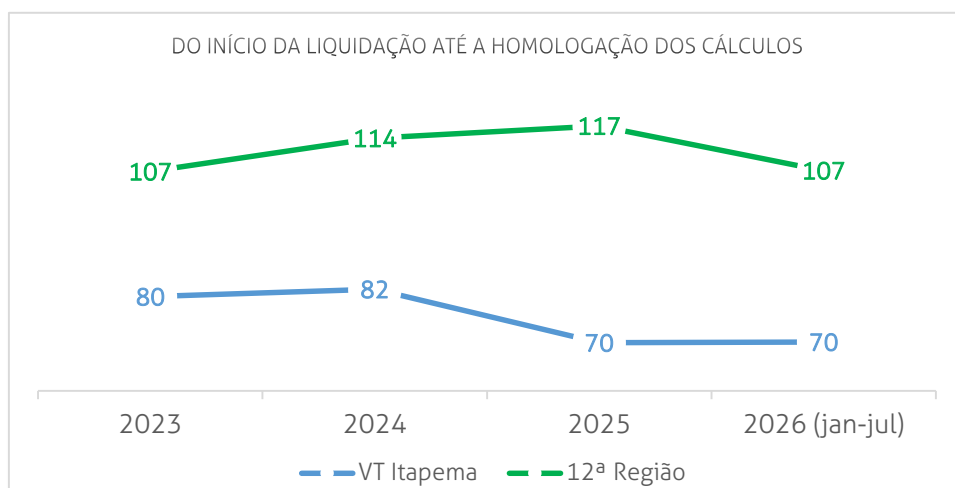


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

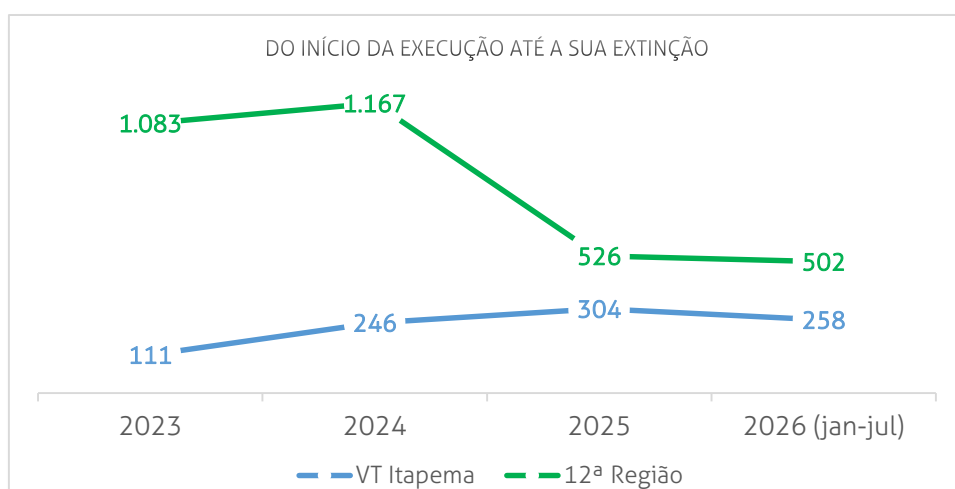
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



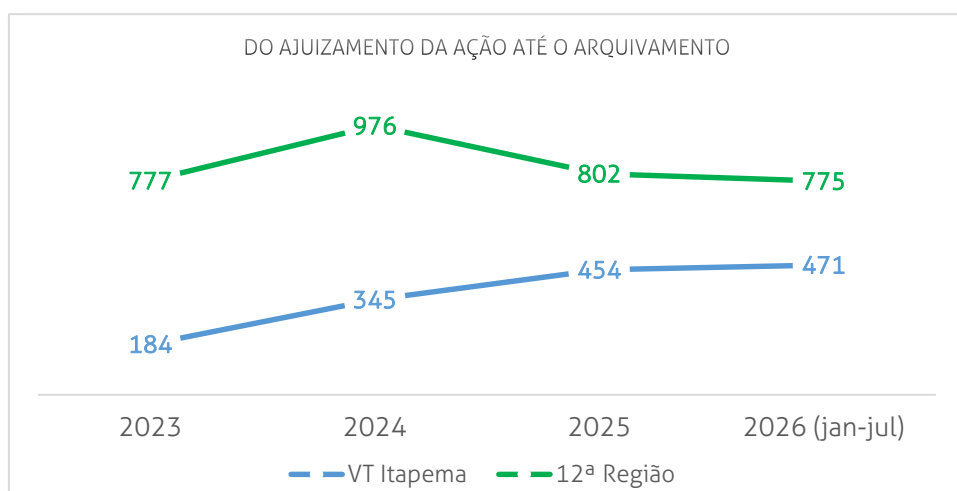
244 dias até a sentença



70 dias para liquidar



258 dias para executar



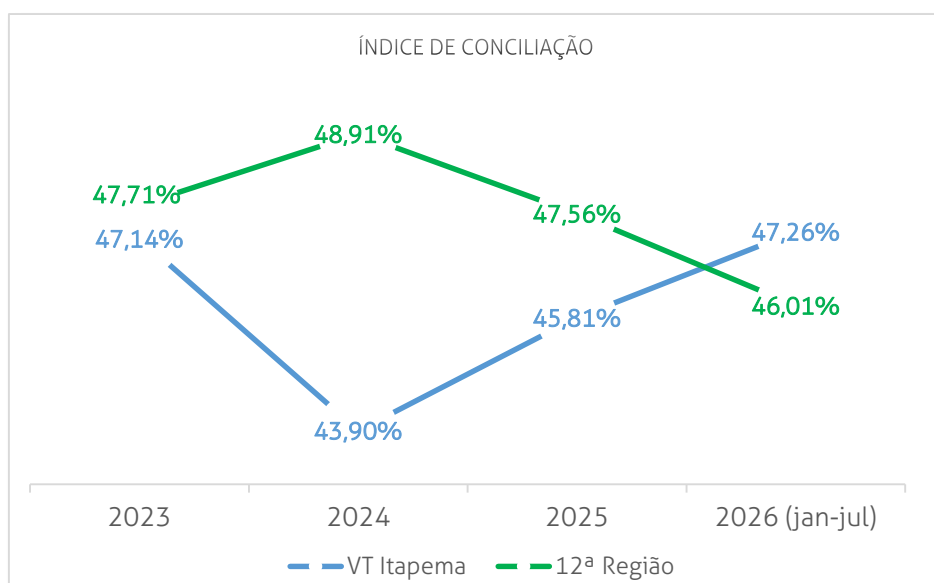
471 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos. Em 31-07-2026, apenas o prazo da autuação à prolação da sentença está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



47,26% dos processos conciliados

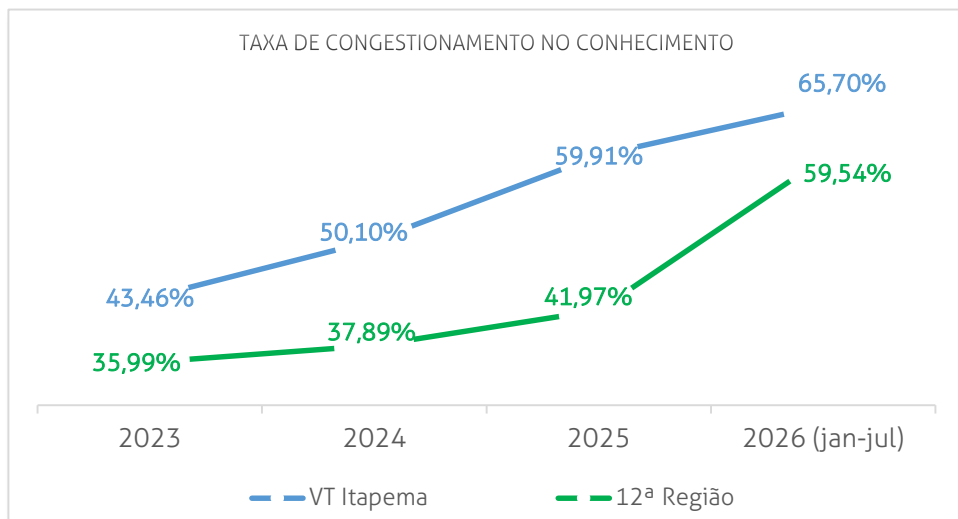
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.



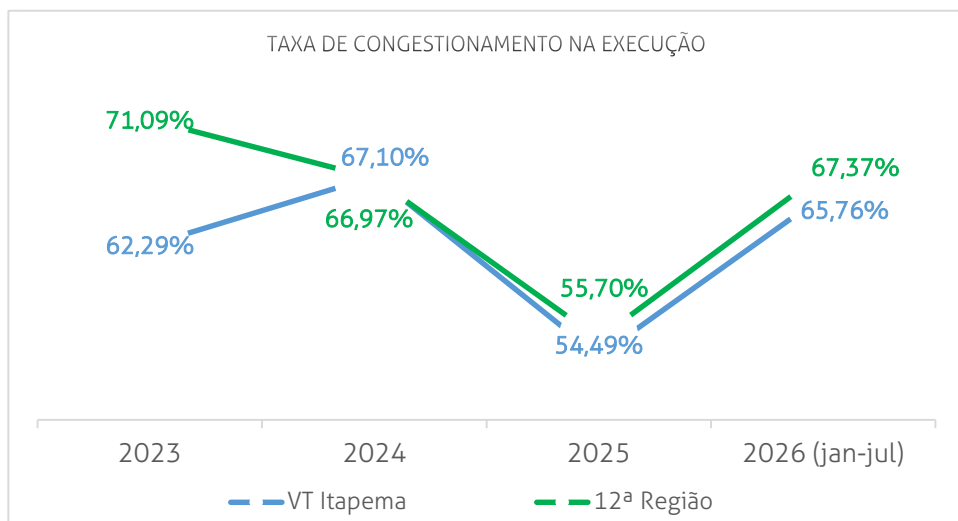
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

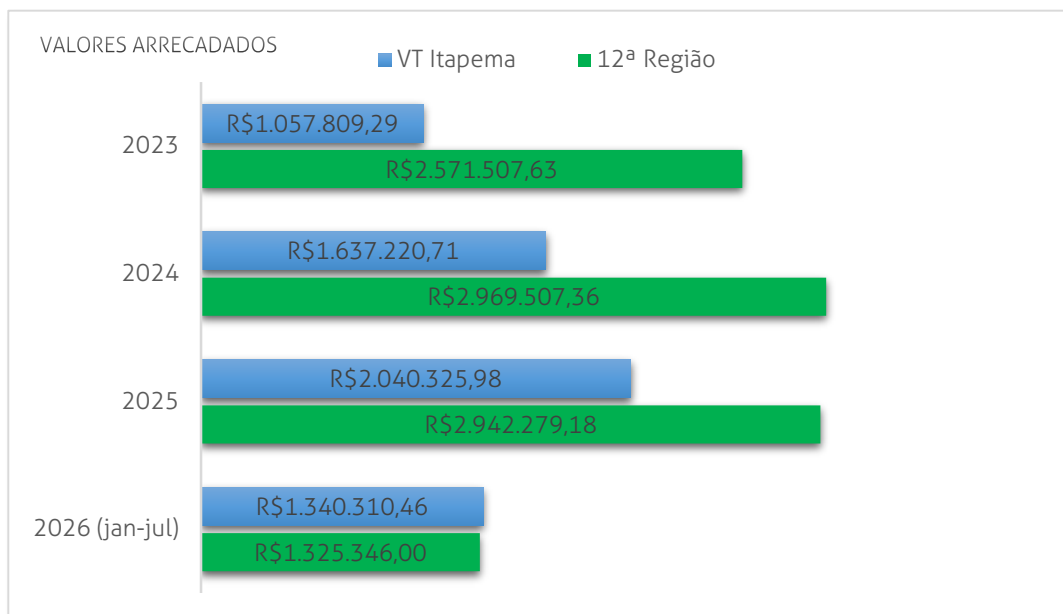


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jul) está inferior à média da 12ª Região.



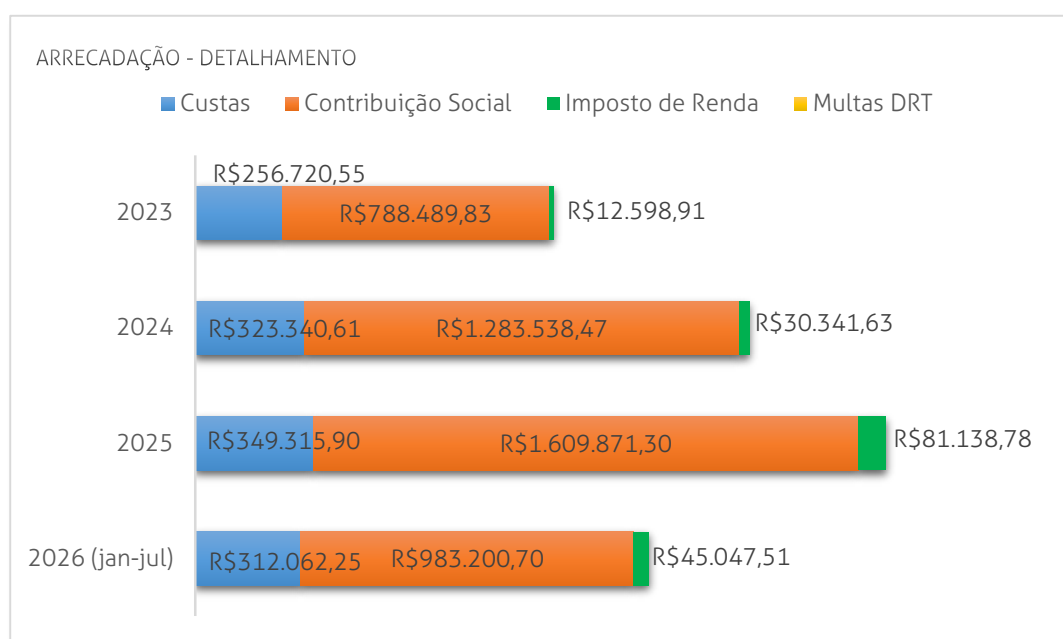
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



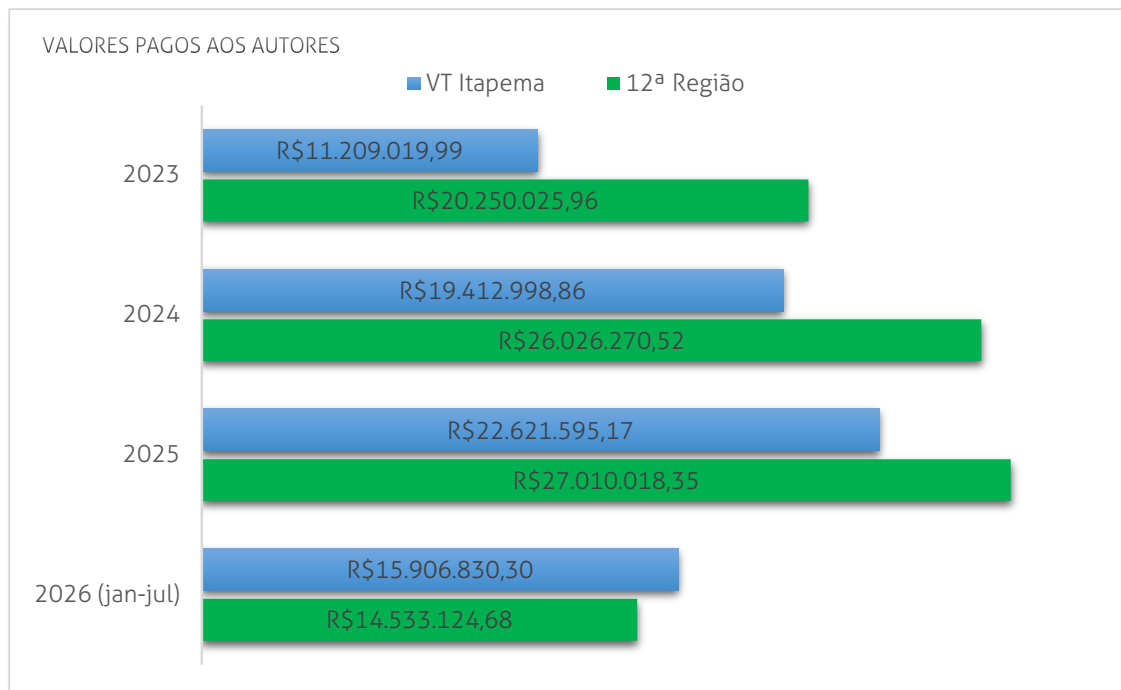
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.340.310,46

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$15.906.830,30

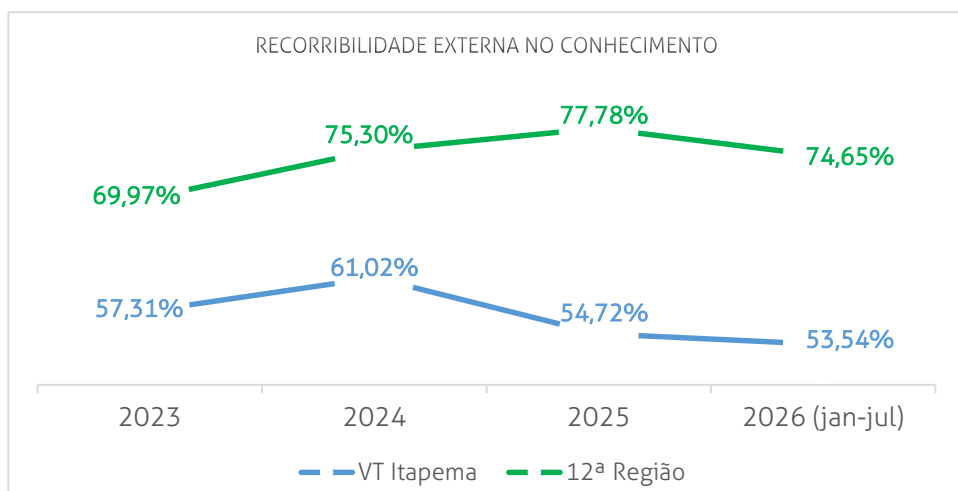
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **53,54%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,65%**.

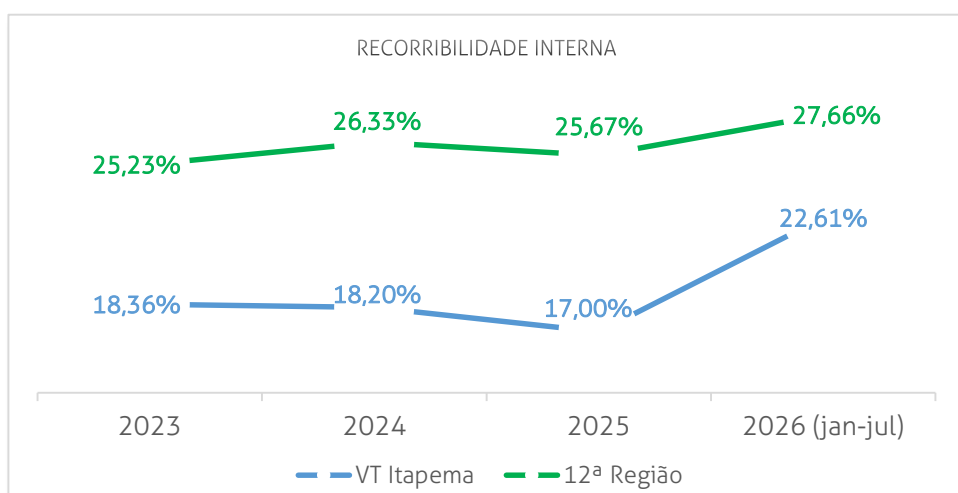


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **22,61%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **27,66%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Itapema, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	11,34	649	188	21	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	24,39	621	226	64	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	112	89	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	83	70	0	0
Karem Mirian Didoné	-	48	45	0	0
Lisiane Vieira	-	45	39	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	35,79	44	9	2	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	41	37	0	0
Thiago Mafra da Silva	-	21	17	0	0
Osmar Theisen	13,25	19	6	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	3,3	18	6	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	17,5	16	14	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	13	12	6	3
Izabel Maria Amorim Lisboa	25,7	12	2	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	57	10	6	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	61	9	4	1	1
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	14,67	9	0	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	11,67	8	2	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	4	4	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Itapema.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	0	2	271	0	2	125	1	401
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	91	312	0	0	78	4	485
Gustavo Rafael Menegazzi	0	265	0	0	0	13	5	283
Elton Antônio de Salles Filho	0	208	0	0	0	34	0	242
Karem Mirian Didoné	0	104	1	0	0	24	0	129
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	119	0	0	0	0	0	119
Lisiane Vieira	0	95	0	0	0	7	4	106
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	63	0	0	0	0	63
Thiago Mafra da Silva	0	51	0	0	0	1	1	53
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	0	20	0	0	0	0	20
Osmar Theisen	0	0	20	0	0	0	0	20
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	20	0	0	0	0	20
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	19	0	0	0	0	19
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	0	15	1	0	0	0	16
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	11	0	0	0	0	11
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	10	0	0	0	0	10
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	10	0	0	0	0	10
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	10	0	0	0	0	10
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	4	0	4

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



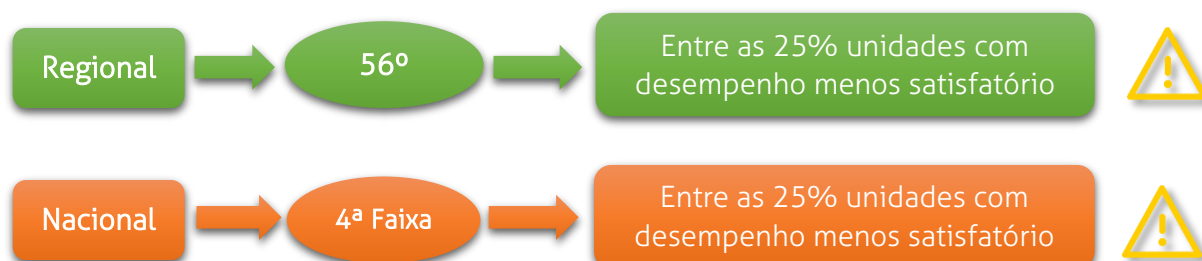
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Itapema, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,662**, que indica que a unidade está na **56ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **4ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,6189	0,5955	0,7307	0,7310	0,6340

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5895	0,66	0,7296	0,8
Pendentes	0,8855	3.723	1,0000	5.215
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5539	205	0,7668	243
Taxa de Solução	0,9088	69,76	0,9897	62,40
Taxa de Extinção	0,6437	88,02	0,6226	93,18
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8658	54,08	0,9805	61,68
Pendentes por Servidor	0,8014	372	1,0000	474



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 5.215 processos pendentes de baixa (3.497 em conhecimento e 1.718 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 243 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 62,4%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 81,44%. Foram solucionados 2.230 processos, tendo sido recebidos 3.574 no período de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 93,18%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 1.625 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 1.744.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 61,68%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 2.173 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 3.497 em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 474, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 3.497 processos em conhecimento e 1.718 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos solucionados na fase de conhecimento, assim como reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 343,82, maior que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 2.173 processos na fase de conhecimento e 1.609 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 11 servidores lotados em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Itapema em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 11-08-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Itapema cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,71%	Cumprida
IAD	84,60%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
■ Meta atingida pela cláusula de barreira
■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 11-08-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,86%	Cumprida
IAD	82,29%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
■ Meta atingida pela cláusula de barreira
■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **89,87%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	2.063	1.854	89,87%	55,75%	209

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Itapema, parte 1, foi de **103,01%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	1.544	1.495	96,83%	103,01%	-44

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Itapema, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2021)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	101,01%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Itapema foi de **101,50%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	830	1.704	47,99%	48,71%	101,50%	-12

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **101,38%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	4.138	5.345	1.183	50,83%	50,14%	101,38%	-57

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,86%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Itapema	5.300	5.416	97,86%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **102,09%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	956	1.068	87,68%	89,51%	102,09%	-20

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **82,29%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixas	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Itapema	5.839	1.700	1.990	4.214	82,29%	1.335

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000136-66.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6504538, a Vara do Trabalho de Itapema informou que as determinações e recomendações estavam sendo regularmente cumpridas.

Em 08-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.I – para preenchimento da agenda pelos magistrados, não estava sendo cumprida pela Exmo. Juiz Substituto;

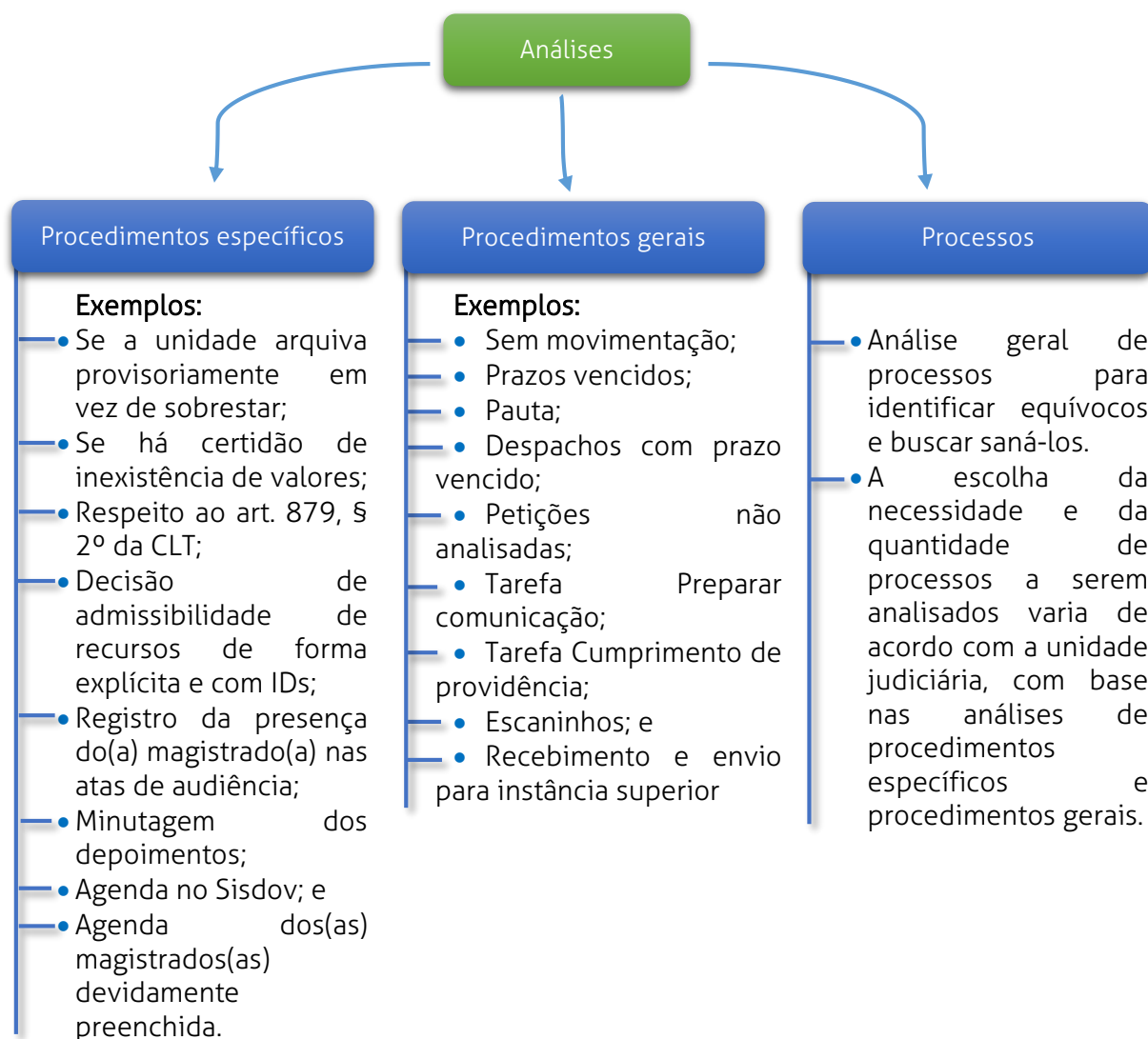
- a determinação 4.5.1.IV – referente aos processos sobrestados – foi parcialmente cumprida; e

- a determinação 5.1.VII, para manter pauta de, no mínimo 26 instruções por semana, quando houver dois(duas) juízes(as) atuando concomitantemente, foi parcialmente cumprida.

Ante as constatações, o Exmo. Corregedor determinou que fossem cumpridas as pendências. Após, determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 14-10-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0002624-98.2025.5.12.0062
 ATSum 0000255-34.2025.5.12.0062
 ConPag 0000405-78.2026.5.12.0062
 ATSum 0002169-36.2025.5.12.0062
 ATOrd 0000861-96.2024.5.12.0062
 ATSum 0002050-12.2024.5.12.0062
 ATSum 0001612-49.2025.5.12.0062
 ATSum 0002082-17.2024.5.12.0062
 ATOrd 0000462-96.2026.5.12.0062
 ATSum 0001475-67.2025.5.12.0062
 ATOrd 0000348-31.2024.5.12.0062
 ATOrd 0001356-43.2024.5.12.0062

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não padronização quanto a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 (cinco) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-8-2026, havia processos na tarefa “Prazos vencidos” desde aquele mesmo dia. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 05-08-2026.

II) em 17-07-2026 havia **132** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: A existência daquela quantidade de processos fora de pauta decorreu diretamente da notícia de criação do Núcleo 4.0 e da consequente necessidade de aguardar as instruções oficiais para a remessa dos autos. Caso não houvesse lista específica de processos, seriam encaminhados os processos listados. Com foi determinado o envio dos autos selecionados com base no item III do Marcador 316 do Proad 8599/2026, observados os critérios e parâmetros definidos pela Portaria SEAP 96/20266, editada pela Presidência do Tribunal após ouvida a Corregedoria Regional, a unidade está sanando a situação, incluindo os processos em pauta.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 338 sentenças liquidadas, o equivalente a **54,34%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 67,03%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4, I](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,86%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 207 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 12-08-2026, 2 (dois) dias úteis.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Itapema em junho de 2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,44, o que a posiciona na 32ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Itapema (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itapema.

Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação. Os campos destacados em vermelho são:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** [Ícone de calendário]
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- Buscar** (botão verde)
- Limpar** (botão vermelho)

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento. Os campos destacados em vermelho são:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- Buscar** (botão verde)
- Limpar** (botão vermelho)

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proads abertos pela unidade judiciária.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação; e
- II. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 17-07-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

- I. **Illumina12 - RPVs (GPrec):** analisado em 15-07-2026.

Situação encontrada	Há 57 (cinquenta e sete) RPVs autuadas sem a data da ciência do ente registrada, conforme pode ser verificado no relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 05-08-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud**: analisado em 14-07-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 72 (setenta e dois) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 05-08-2026, e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 06-08-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 29 (vinte e nove) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem desdobramento, alguns de 2025. Exemplos: CumSen 0001748-80.2024.5.12.0062, ATOrd 0000592-91.2023.5.12.0062, ATOrd 0000538-91.2024.5.12.0062, ATSum 0001068-95.2024.5.12.0062 e ATSum 0000654-97.2024.5.12.0062.

III. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente**: analisado em 14-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 05-08-2026, devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

IV. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 14-07-2026.

Situação encontrada	A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, conforme disposto também no art. 71 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATSum 0000697-34.2024.5.12.0062, ATOrd 0000900-72.2018.5.12.0040, ATSum 0002369-77.2024.5.12.0062, ATOrd 0001156-39.2014.5.12.0045 e ATOrd 0001676-93.2024.5.12.0062.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

V. Escaninho - Mandados devolvidos: analisado em 13-07-2026.

Situação encontrada	Há 34 (trinta e quatro) mandados devolvidos, dos quais cerca de 7 (sete) foram devolvidos há mais de 10 (dez) dias úteis.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, até o dia 06-08-2026 .
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

VI. Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 13-07-2026.

Situação encontrada	Há 4 (quatro) processos nessa tarefa que estão sem movimentação e sem audiência designada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, até o dia 06-08-2026 .
Exemplo	CartPrecCiv 0002966-12.2025.5.12.0062, CartPrecCiv 0003299-61.2025.5.12.0062, HTE 0003558-56.2025.5.12.0062 e HTE 0003562-93.2025.5.12.0062.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

VII. Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 13-07-2026.

Situação encontrada	Não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais quais custas, recolhimento previdenciário e honorários. Observa-se, também, que alguns valores lançados não estão de acordo com a decisão de homologação.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que, doravante, lance todos os valores envolvidos nos acordos de forma fidedigna, uma vez que interferem diretamente nas estatísticas.
Exemplo	ATSum 0001161-87.2026.5.12.0062, ATSum 0001243-21.2026.5.12.0062 e ATOrd 0000306-45.2025.5.12.0062
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 14-07-2026.

Situação encontrada	264 (duzentos e sessenta e quatro) processos estão à margem da pauta com atividade cadastrada "Audiência", dentre esses, 184 (cento e oitenta e quatro) estão há mais de 10 (dez) dias úteis fora da pauta e o mais antigo desde 07-05-2026.
DETERMINAÇÃO	Considerando o atual prazo de designação de audiências de instrução, de 683 dias, DETERMINA-SE que o juízo inclua em pauta os processos e se abstenha de mantê-los à margem da pauta sem justificativa.
Análise em 06-08-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 211 (duzentos e onze) processos à margem da pauta, com o tipo de atividade cadastrada "Audiência". O Diretor informou que a unidade está envidando esforços para incluir os processos em pauta.

IX. Determinação específica em processo: analisados de 14 a 16-2026.

Processo	ATSum 0002624-98.2025.5.12.0062
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando prazo), pois não há prazo aberto. O erro ocasionado pelo sistema nas notificações expedidas em 22-09-2025 impede que o processo vá para a tarefa "Prazo vencido".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria feche manualmente o prazo e dê andamento ao processo, até 05-08-2026 .
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme [itens 4.4, II e VIII](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete do Juiz da Vara do Trabalho de Itapema, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e a advogada Fabíola Cláudia Linck Bevilaqua (OAB/SC nº 40.837), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Itapema.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião, da qual também participou a servidora Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria.

Iniciada a reunião, o Corregedor propôs dividi-la em três partes: a apresentação das solicitações dos magistrados e servidores da unidade; a manifestação da OAB; e, por fim, informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, houve uma única: a de que a advocacia deixe transcorrer o prazo sem manifestação, em lugar de peticionar apenas para dar-se por ciente do teor da intimação, uma vez que a petição de ciência ingressa na caixa de peticionamentos da unidade — a de maior volume processual entre as sessenta Varas do Estado — e, ao contrário da finalidade pretendida, retarda o andamento do feito para o ato processual seguinte. A advogada ponderou que o peticionamento decorre da circunstância de a intimação permanecer visível na caixa de pendências enquanto não transcorrido o prazo. O Corregedor registrou que a questão será levada à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprecor), da qual é integrante, com vistas a que o sistema permita o encerramento do prazo pelo advogado independentemente de peticionamento, à semelhança do que ocorre em outro sistema processual. Registrou-se, ainda, sugestão no sentido de que, mantido o peticionamento, o tipo da petição indique expressamente a expressão “ciente” entre parênteses, o que facilita a triagem.

Aberta a palavra à OAB, a advogada Fabíola Cláudia Linck Bevilaqua informou não haver reivindicações a apresentar, registrando que a advocacia local tem ciência de que o Tribunal conhece a situação do volume processual da unidade e que se percebem os primeiros efeitos das medidas adotadas. Observou que a pauta de audiências de instrução alcança o ano de 2028, o que dificulta a comunicação com os clientes, e ponderou que, com a equalização e o Núcleo 4.0, o quadro tende à melhora. Sugeriu, a propósito, que um número maior de processos seja remetido ao Núcleo, de modo a reduzir a pauta da unidade.

A advogada transmitiu elogios da advocacia local aos magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Itapema, destacando a atuação de ambos os magistrados tanto na fase de conhecimento quanto na execução, bem como o empenho dos servidores diante do elevado volume de trabalho. Registrou, ainda, observação formulada por colega em reunião da Comissão a respeito da conveniência de maior uniformidade de procedimentos no âmbito da própria unidade, uma vez que, em situações semelhantes envolvendo a mesma empresa, adota-se ora a concessão de prazo para defesa, ora a remessa ao CEJUSC com designação de audiência, o que dificulta a orientação dos clientes — ressaltando que se trata de ponderação de parte da Comissão e que se respeita o método de cada magistrado.

A advogada rememorou o histórico da instalação da unidade, cuja reivindicação remonta a pleito formulado ao Tribunal no início dos anos dois mil, e manifestou a satisfação da advocacia local com a sua criação, observando que parte expressiva do acervo é constituída por processos antigos oriundos da jurisdição anterior, sobretudo em fase de execução, e que o crescimento da construção civil na região explica o elevado número de novas ações.

O Corregedor registrou que a instalação da Vara do Trabalho de Itapema decorreu de iniciativa da Administração anterior do Tribunal, mediante a transferência de unidade judiciária de outra localidade, e observou que, nos tempos atuais, a criação de novas Varas por via legislativa é de praticamente inviável. Informou que a necessidade da unidade se confirmou em pouco tempo de funcionamento, uma vez que, no último ano, recebeu 3.335 novos processos, montante superior ao dobro da média estadual, de 1.656, razão pela qual a pauta instrutória se encontra tão distante.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, com efeitos práticos desde 1º de julho, promove a divisão dos processos da fase de conhecimento entre as sessenta Varas do Estado, identificando as unidades neutras — situadas até 15% acima ou abaixo da média —, as cedentes e as destinatárias, de modo que haverá a redistribuição dos feitos recebidos pelas varas cedentes às cessionárias, nelas permanecendo até o arquivamento, sem retorno à unidade de origem. Informou que a faixa de 15% corresponde hoje a cerca de trezentos processos, montante que reputa elevado, e que a revisão semestral — sempre em janeiro e julho, com a participação da OAB — deverá reduzi-la a partir de janeiro, com expectativa de pleno equilíbrio em um ano a um ano e meio.

O segundo formato consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, destinado a atacar as pautas de audiências de instrução das unidades com maior volume processual. O Corregedor informou que a Vara do Trabalho de Itapema foi a que teve o maior número de processos remetidos ao Núcleo nesta primeira etapa — cerca de trezentos, número bem superior ao das demais unidades —, em um total de mil e quinhentos processos, havendo previsão de nova remessa de igual quantitativo em outubro. Esclareceu que atuam no Núcleo cerca de quarenta e cinco magistrados, entre titulares e substitutos, cada qual responsável por uma pauta semanal com três a quatro processos, o que lhes permite conciliar essa atribuição com a atuação em suas unidades, e que a competência do Núcleo restringe-se a conciliar, instruir e julgar, devolvendo-se o feito à Vara de origem após o trânsito em julgado ou o retorno do Tribunal. Registrou que todos os Regionais têm sido instados pelo CSJT e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a implementar a medida, submetendo o respectivo formato à aprovação daquele órgão.

A respeito da remessa dos feitos ao CEJUSC, o Corregedor esclareceu que a seleção decorre da capacidade de absorção das unidades, não sendo possível encaminhar a totalidade dos processos, e noticiou que os CEJUSCs foram redimensionados de quatorze para seis, com limite de processos por unidade, deixando algumas localidades de sediar o serviço.

Indagado sobre a existência de recomendação quanto à padronização do rito, o Corregedor esclareceu que o Provimento Geral da Corregedoria Regional faculta ao magistrado a concessão de prazo para defesa, uniformizado em quinze dias, e prevê o prazo de dez dias para a manifestação do autor sobre os documentos apresentados com a defesa, permanecendo a critério de cada magistrado a adoção do rito tradicional da CLT, iniciado por audiência. Registrou ter recebido, nas últimas semanas, comunicações de advogados relatando a concessão de prazo inferior ao previsto para manifestação dos documentos acostados à contestação, tendo contatado os magistrados para o devido alinhamento.

Noticiou, ainda, que a padronização do rito em âmbito nacional foi objeto de solicitação formulada ao Ministro Vice-Presidente do TST por ocasião de evento realizado em Florianópolis na sede do Regional.

Na última parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, organizados por assunto — endereços, bens móveis e imóveis — e com indicação dos de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e dos de fonte fechada, restritos ao Judiciário. Ressaltou que a utilização direta dessas informações dispensa o requerimento de diligências ao juízo e aproveita à atuação em outros ramos do Poder Judiciário, registrando que, nas reuniões realizadas no Estado, poucos advogados declararam conhecer a ferramenta. A advogada noticiou que o tema foi objeto de palestra em simpósio realizado em conjunto com a Comissão de Direito do Trabalho de Itajaí e comprometeu-se a levá-lo à próxima reunião da Comissão.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, objeto do Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, esclarecendo que, apresentada a defesa e manifestado o autor sobre os documentos, o magistrado tem condições de identificar os pedidos aptos a julgamento imediato, podendo fazê-lo de ofício ou a requerimento da parte, sem que o provimento lhe imponha tal providência. Destacou que, proferido o julgamento fracionado, a recorribilidade é imediata, por recurso ordinário, em exceção à praxe trabalhista de impugnação diferida das decisões interlocutórias, e que, transitada em julgado, a parte protocoliza o cumprimento de sentença. Havendo recurso, este é interposto e respondido nos próprios autos, cabendo à Secretaria da Vara providenciar autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc) — que, por ser distinta da ação trabalhista, não concorre na distribuição —, os quais são remetidos ao Tribunal.

Esclareceu, ademais, que a juntada da cópia integral do processo principal aos autos suplementares deve ser realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo, a nomenclatura dos atos e os números de identificação tanto do processo principal quanto dos autos suplementares, em substituição à antiga juntada peça a peça sob a rubrica “documento diverso”, que inviabilizava a localização das peças. Como a advocacia não tem acesso à ferramenta, o provimento determina que a Secretaria exclua os documentos eventualmente juntados naquele formato e proceda à juntada integral, dispensando o advogado de trazer as peças dos autos principais — providência aplicável a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, provisório ou definitivo, bastando o respectivo requerimento. Informou que levará à Comissão de PJe junto ao Coleprecur a possibilidade de extensão do acesso à ferramenta aos advogados.

Quanto ao segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a normatização de 2018, alterou o procedimento dos incidentes de assunção de competência (IAC) e de resolução de demandas repetitivas (IRDR): afetado determinado item pelo relator, o processo recursal deixa de ser suspenso até o julgamento do incidente, sendo os autos recursais devolvidos à Vara de origem, que providencia autos suplementares na forma descrita, retornando ambos ao Tribunal, com a retificação da autuação dos suplementares para IAC ou IRDR. Acrescentou que ao Tribunal Pleno cabe não apenas firmar a tese jurídica, mas também julgar o pedido referente à tese jurídica firmada, e que o primeiro recurso de revista interposto sobre a matéria poderá ensejar a afetação nacional pelo TST, de modo que os Regionais passam a colaborar na formação dos precedentes obrigatórios.

Indagado sobre o Tema 1389 do STF, o Corregedor esclareceu que a Nota Técnica nº 16 deste Regional disciplina que o processo seja dessobrestado, instruído e julgado, com a publicação do acórdão e intimação restrita à oposição de embargos de declaração, retornando ao sobrestamento após o respectivo julgamento — sistemática de sobrestamento provisório definida pelo Ministro Gilmar Mendes. Ponderou que eventual redução da competência da Justiça do Trabalho poderá ser expressiva, alcançando as hipóteses de contrato escrito de prestação de serviços por pessoa jurídica, cuja apreciação passaria ao juízo cível, e, quanto ao segundo item do tema, os casos em que a tese de defesa sustenta a autonomia da prestação. Destacou a importância da atuação da advocacia junto ao Congresso Nacional, em apoio ao projeto de lei em tramitação no Senado destinado a regulamentar o inciso final do artigo 114 da Constituição Federal, preferencialmente antes do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, e observou que, sobrevivendo o corte de competência, tornar-se-á necessária uma equalização nacional, dada a diferença de volume processual entre as regiões do país.

Por fim, o Corregedor alertou quanto ao agravo interno cabível contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista com fundamento em precedente obrigatório do TST, esclarecendo que o entendimento amplamente majoritário do Pleno deste Regional aplica, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, a multa no teto máximo, ainda quando a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação do precedente, incidindo o percentual de 1% a 5% sobre o valor da causa, e não sobre o valor do pedido objeto do recurso. Ilustrou com hipóteses em que a discussão de verba de pequena monta resultou em penalidade expressiva, tanto para a parte autora quanto para a demandada. Esclareceu, ademais, que a gratuidade de justiça não alcança essa multa — que é paga ao final e retida dos créditos da parte autora se a penalidade tiver relação com ela —, ao contrário das custas, de que o beneficiário está dispensado, e dos honorários advocatícios, cuja exigibilidade fica suspensa por dois anos.

Em encerramento, a advogada agradeceu os esclarecimentos, comprometendo-se a repassá-los à Comissão, e reiterou os elogios da advocacia local aos magistrados e servidores da unidade, destacando a celeridade na prolação de despachos e decisões, não obstante o volume de trabalho, e transmitiu os cumprimentos da Presidente da Subseção da OAB de Itapema, ausente à reunião. O Corregedor agradeceu os elogios e colocou a Corregedoria à disposição da advocacia.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com advogada, com Secretário e servidora da Corregedoria, que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis para analisar o panorama de acervo, a produtividade e os fluxos de trabalho da Vara, bem como as providências voltadas ao enfrentamento dos gargalos identificados.

A partir do painel Illumina12, constatou-se a existência de aproximadamente cento e vinte e cinco processos conclusos, reputando-se elevada a carga sobre o gabinete, embora a Secretaria venha administrando o fluxo. Concorrem para o acúmulo o volume de instrução, da ordem de vinte e seis audiências semanais, cerca de treze por magistrado, e as demandas oriundas da Secretaria. Registrou-se a necessidade de adoção efetiva, por servidores e magistrados, das ferramentas de inteligência artificial já liberadas.

No painel de equalização e distribuição, verificou-se que a unidade permaneceu com o recebimento fechado por três ciclos semanais consecutivos, encerrando-se novo ciclo por ocasião da reunião. Com a redistribuição de processos pela equalização, verificou-se expressiva redução do estoque.

Debateu-se a distribuição equânime, entre todas as unidades, das classes processuais de menor complexidade, notadamente homologações de transação e cumprimentos de sentença, mediante critério uniforme por ocasião do ajuizamento, evitando-se a concentração hoje observada em determinadas varas. Quanto ao apoio do Núcleo de Justiça 4.0, informou-se a previsão de nova leva de processos a partir de outubro, ressalvada a incerteza quanto à manutenção do patamar de absorção, da ordem de trezentos feitos por mês. Os dados de casos novos de 2025, aproximadamente três mil e trezentos feitos, dos quais cerca de dois mil e novecentos das classes principais de conhecimento, evidenciam a magnitude do acervo a equalizar.

Quanto às pautas, registrou-se a realização de cerca de vinte e seis instruções semanais, decorrentes de determinação superveniente da Corregedoria, discutindo-se a viabilidade de redução para patamar próximo a vinte e quatro, com vistas à regularidade e à absorção de eventuais afastamentos. Constatou-se boa regularidade na designação, com redução apenas nos períodos de férias de magistrado, hipótese em que o juiz remanescente assume a totalidade das audiências.

Em matéria de citações e intimações, relatou-se dificuldade relevante no cumprimento de mandados e na entrega postal, ante a reiterada devolução de correspondências, observando-se que, remanescendo o monopólio postal quanto às cartas, não é dado à unidade contratar prestador diverso. Quanto ao domicílio judicial eletrônico, registrou-se a necessidade de esclarecimento às partes sobre a contagem de prazos, com adesão progressiva dos grandes litigantes à prática de dar ciência. Ante a elevada quantidade de mandados e a existência de executados de difícil localização, deliberou-se que a unidade levará à Presidência o panorama do painel de mandados, que indica cumprimento da ordem de mil mandados por oficial de justiça, muito superior à média anual de referência, de cerca de quatrocentos, com vistas ao equacionamento da estrutura da central de mandados, com o suporte da Corregedoria.

Registrou-se preocupação da unidade quanto ao destino dos feitos redistribuídos por força da equalização e à eventual devolução de atos de citação. Esclareceu-se que, nos termos do Provimento Geral, tratando-se de feito redistribuído, a citação deve ser exaurida na unidade de origem, pelas vias do domicílio judicial eletrônico, do serviço postal e, sendo o

caso, do mandado cumprido remotamente, somente se justificando a devolução após o efetivo exaurimento.

No exame da estrutura de apoio à execução, registrou-se que a atuação da Caex e da unidade de auxílio se mostra plenamente eficaz na realização de audiências, atividade padronizada entre as unidades, ao passo que, nas atividades de despacho e de cumprimento, a diversidade de rotinas entre as varas gera dificuldades aos servidores deslocados. Apontou-se a necessidade de melhor organização da unidade de auxílio, com direção, treinamento e padronização de modelos, bem como a ocorrência de devolução de mandados sem a devida diligência.

Quanto às rotinas de execução, relatou a unidade a adoção de *checklist* com registro das diligências e dos convênios realizados, inclusive mediante planilha juntada ao despacho que antecede o arquivamento, de modo a documentar o esgotamento das medidas de localização de bens.

No tocante às ferramentas informatizadas, relataram-se dificuldades na expedição e assinatura de alvarás, notadamente a exigência de múltiplas validações e a assinatura individualizada, pleiteando-se a disponibilização de assinatura em bloco e melhorias correlatas nos sistemas de pagamento e integração bancária. Registrou-se, ademais, que os feitos em regime de parcelamento, por retornarem periodicamente à unidade para liberação de valores, têm o prazo de execução computado de forma indevida, sugerindo-se mecanismo de sobrestamento enquanto perdurar o cumprimento parcelado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se com o diretor, oficiais(ais) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentou sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotou as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Patrícia Braga Medeiros e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Itapema.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) da Vara do Trabalho de Itapema;
- III. repassou os elogios feitos pela advogada durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVI. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XIX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) da Vara do Trabalho de Itapema para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Itapema e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Itapema, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

A Exma. Juíza Titular e o Exmo. Juiz Substituto da Vara do Trabalho agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado na Unidade Judiciária de Itapema.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das observações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Itapema. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000121-63.2026.2.00.0512

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares e Renata Schneider Westphal, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria